



**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
CONTROLADORIA GERAL DO COFEN
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer: PC 011/2016

Exercício de Referência: 2015

Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

Cidade: Maceió - AL

Gestor Responsável: Zandra Maria Cardoso Candiotti

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e este Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações emanadas do citado normativo, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem- COFEN, aprovado pela Resolução COFEN 421/2012, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2015, encaminhada tempestivamente pelo COREN-AL em 29/03/2016 por meio do OFÍCIO Nº 040/2016-COREN-AL, observando-se a dilação de prazo estabelecida pela Decisão Cofen nº 9/2016, a qual prorrogou o prazo de apresentação da mencionada documentação para 31 de março de 2016.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2015.



PARECER DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO COREN GO

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

I - ESCOPO

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 146/2015, Decisão Normativa 147/2015 e Portaria 321/2015.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação encaminhada pelo COREN-AL encontra-se anexada ao PAD COFEN 286/2016, totalizando 219 folhas, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Não obstante à numeração das páginas efetuada pelo COREN-AL, adotou-se neste relatório, para fins de localização dos anexos, a numeração fixada pela Secretaria Geral do COFEN.

1.3 Torna-se oportuno ressaltar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2015, foi aprovada em Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas (fls. 207), sendo estabelecida a conformidade legal do ato por meio do Parecer nº 001/2016, exarado em 28 de março de 2016 (fls. 206).

1.4 A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados no rol de responsáveis apresentado (fls. 04), destacando-se os seguintes:



AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Zandra Maria Cardoso Candiotti	Presidente
Ana Claudia Ferreira Pinheiro Coutinho	Secretária
Ana Paula Rebelo Aquino Rodrigues	Tesoureira

1.5 No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação.

(...)

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º." (grifo meu)



2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

2.2 Prestação de Contas Anual (2014)

2.2.1 Por meio do PARECER COFEN-AUD N.º 034/2015 a Divisão de Auditoria Interna opinou pela **regularidade** da citada prestação de contas anual, cabendo destacar:

5. A Divisão de Auditoria Interna do CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN, é de parecer, em concluir regular, a prestação de contas referentes ao exercício de 2014, do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS, ressaltando-se os achados de auditoria apontados nos subitens 3.1 a 3.4 supra.

3.1. Ausência de demonstração nos processos licitatórios, da estimativa de mensuração dos itens, para que seja realizado um único processo de dispensa de licitação em todo o exercício – Lei 8.666/93, artigo 15 § 7º, inciso II;

3.2. Falha na Decisão Coren-AL nº 030/2011 que não estipula valor da diária.

3.3. Convocação de empregado público, para atividades durante fruição de férias, com pagamento de diárias – Decreto Lei 5.452/43

3.4. Pagamento concomitante de verbas indenizatórias - Resolução do COFEN nº 454/2014 e na Decisão nº 42/2011 do COREN/AL

2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2015)

2.3.1 Foram realizados procedimentos de auditoria no exercício de 2015 no citado regional (meses de Janeiro a Dezembro de 2014).



3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A estrutura apresentada neste tópico tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade no que tange à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de controle dos atos e fatos realizados no exercício de 2015.

3.1 Identificação e outros atributos da unidade

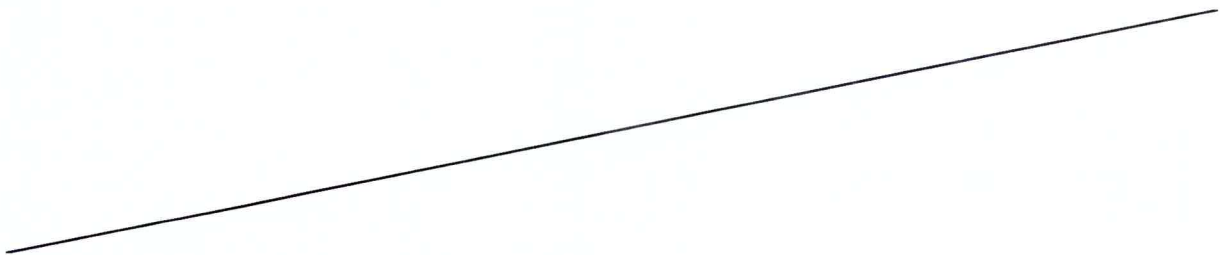
3.1.1 O COREN-AL apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação (fls. 09 a 14), enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.2 Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2015 (fls. 14 a 19), a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.3 Estrutura de Governança e de Controle da Gestão

3.3.1 O regional apresentou sua estrutura de governança (fls. 20 a 22), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.





3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015 (fls. 46 a 51), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 2.880.184,00 (fls. 89 a 91), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 2.637.724,03 (fls. 89 a 91), correspondendo a uma variação negativa de 6,35% em relação ao inicialmente previsto; demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas (principalmente as correntes) não foram suficientemente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma fez parte do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização de qualquer valor no período analisado.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	2.480.134,00	2.480.134,00	2.480.134,00	2.637.724,03	157.590,03	6,35%
Receita Tributária					0,00	0,00%
Receita de Contribuições	1.956.000,00	1.956.000,00	1.956.000,00	1.965.107,51	9.107,51	0,47%
Receita Patrimonial	50.300,00	50.300,00	50.300,00	119.759,03	69.459,03	138,09%
Receita de Serviços	271.834,00	271.834,00	271.834,00	246.012,79	-25.821,21	-9,50%
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	161.941,28	161.941,28	0,00%
Outras Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	202.000,00	144.903,42	-57.096,58	-28,27%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	400.050,00	0,00	-400.050,00	0,00%
Operações de Crédito					0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00%
Transferências Capital					0,00	0,00%
Outras Receitas Capital		0,00	400.050,00	0,00	-400.050,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)			0,00		0,00	0,00%
TOTAL R\$	2.480.134,00	2.480.134,00	2.880.184,00	2.637.724,03	-242.459,97	6,35%

Quadro 01

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



3.4.2.b) Não foi possível verificar as Receitas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, quadro 2, tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	2.637.724,03	0,00	0,00%
Receita Tributária	0,00		0,00%
Receita de Contribuições	1.965.107,51	0,00	0,00%
Receita Patrimonial	119.759,03	0,00	0,00%
Receita de Serviços	246.012,79	0,00	0,00%
Transferências Correntes	161.941,28		0,00%
Outras Receitas Correntes	144.903,42	0,00	0,00%
RECEITA CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00%
Alienação Bens	0,00	0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00%
Transferências Capital	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00		0,00%
TOTAL R\$	2.637.724,03	0,00	0,00%

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 2.880.184,00 (fls. 89 a 91), observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 2.257.790,59 (fls. 89 a 91), correspondendo a uma economia de 8,96% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 7,53%; cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	2.414.134,00	2.414.134,00	2.799.184,00	2.232.296,79	2.232.296,79	2.171.273,02	566.887,21	-7,53%
Pessoal e Encargos Sociais	1.018.319,00	1.018.319,00	1.046.833,88	958.360,05	958.360,05	958.360,05	88.473,83	-5,89%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.395.815,00	1.395.815,00	1.752.350,12	1.273.936,74	1.273.936,74	1.212.912,97	478.413,38	-8,73%
DESPESA CAPITAL (II)	66.000,00	66.000,00	81.000,00	25.494,00	25.494,00	10.549,00	55.506,00	-61,37%
Investimentos	66.000,00	66.000,00	81.000,00	25.494,00	25.494,00	10.549,00	55.506,00	-61,37%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)							0,00	0,00%
TOTAL R\$	2.480.134,00	2.480.134,00	2.880.184,00	2.257.790,79	2.257.790,79	2.181.822,02	622.393,21	-8,96%

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



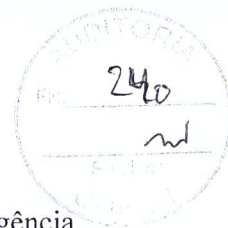
3.4.2.d) Não foi possível verificar as Despesas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, quadro 4, tendo em vista que o CORE N-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

3.4.2.e) Registre-se que não foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, visto que o COREN-AL não encaminhou os referidos documentos conforme prevê a Lei 4320/64, descumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
DESPESA CORRENTE (I)	2.232.296,79	0,00	0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	958.360,05	0,00	0,00%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	1.273.936,74	0,00	0,00%
DESPESA CAPITAL (II)	25.494,00	0,00	0,00%
Investimentos	25.494,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL R\$	2.257.790,79	0,00	0,00%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$	2.257.790,79		

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



3.4.2.f) Registre-se que não foi possível verificar se houve convergência ou divergência entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada/**Empenhada**; pois o COREN-AL encaminhou **somente** o comparativo da despesa **liquidada** (fls. 98 a 102) descumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59. Registre-se que comparando a listagem de empenho (fls. 190 a 205) com o Balanço Orçamentário (fls. 91), percebe-se na coluna 'despesa empenhada' que o valor (R\$ 2.257.790,79) é o mesmo apresentado.

Por oportuno verifica-se que houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos; a título de exemplo os empenhos nº 32, 33 e 34.

3.4.2.g) Registre-se que não foi possível comparar os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas (sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório) com as despesas liquidadas em 2015, por modalidade de contratação (fls. 25) - quadros 5 e 6, respectivamente; pois o COREN-AL encaminhou **somente** o comparativo da despesa **liquidada (fls. 98 a 102)**; ficando inviável verificar se o COREN-AL tem ou não respaldado os seus gastos nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93. Cabe ressaltar que **para um enquadramento específico de cada elemento de despesa, ratificando-se ou não o cumprimento integral da norma, seria necessária a adoção de procedimentos de auditoria aplicados "in loco"**.

DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA EMPENHADA
DESPESA CORRENTE	0,00
Material Consumo	0,00
Passagens	0,00
Seguros	0,00
Divulgação e Imprensa	0,00
Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios)	0,00
DESPESA CAPITAL	0,00
Equipamentos e Materiais	0,00
Obras e Instalações	0,00
TOTAL R\$	0,00

Quadro 05

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
Concorrência	0,00
Tomada de Preços	0,00
Pregão Presencial	0,00
Pregão Eletrônico	358.614,21
Convite	0,00
Dispensa	104.750,52
Inexigibilidade	121.896,36
TOTAL R\$	585.261,09

Quadro 06

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional (fls. 94 a 97), verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma, conforme pode ser observado no quadro 7, justificando-se que as diferenças registradas (R\$ 918,50) podem decorrer do fluxo bancário entre a apropriação e o repasse dos valores ao COFEN.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI 5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	1.965.107,51
2	Receitas de Serviços	246.012,79
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	58.251,08
4	Receita Dívida Ativa	73.506,09
7	Correção Monetária S/anuidade	13.146,25
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	0,00
11	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	2.356.023,72
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	589.005,93
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - COREN	588.156,40
D	TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN	588.087,43

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.i) O COREN-AL informou no relatório de gestão que tem processos de transferências de recursos recebidos pelo regional, oriundas de convênios e congêneres, pendentes de prestação de contas (fls. 28 a 30) mediante convênio, acordo, ajuste ou termo de parceria. Nos documentos registrados na Divisão de Auditoria do COFEN (fls. 220) não existem processos relacionados à Convênios ou Termos de Cooperação, pendente de análise ou de documentação ou solicitações de justificativas. Todavia, o valor informado pelo COREN-AL a título de convênio que ainda não foi prestado conta é o PAD 590/2015 (fls. 221 a 223); cuja vigência (conforme relatório de gestão) é de 2015 até 2017 (fls. 28).



3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1 O COREN-AL apresentou (fls. 31 a 37) as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.6 Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas

3.6.1 O COREN-AL apresentou os quadros com as informações inerentes às determinações emanadas dos órgãos de controles externos e interno (fls. 37 a 41), conforme determinado na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.6.1.a) Não há relato de informações solicitadas pelo órgão de controle externo (fls. 37 a 39). Quanto às informações sobre as providências adotadas para corrigir as inconformidades apontadas pelo controle interno/Auditoria do COFEN (fls. 39 a 41), o COREN-AL encaminhou Ofício nº 217/2015 com o cumprimento das recomendações exaradas pelo Controle Interno/Auditoria do COFEN (fls. 210 a 215). Por fim, o regional apresentou o Parecer do Comitê de Controle Interno 001/2016 (fls. 153 a 188) e o Parecer de Conselheiro (fls. 206); cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.6.1.b) Registre-se o cumprimento ao quanto estabelecido na Lei 8.730/93, tendo em vista que o regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendias referentes aos agentes políticos em exercício na instituição (fls. 189).

3.6.1.c) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 36,33% aplicado pelo COREN-AL em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se abaixo do limite máximo de 50% estabelecido pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	2.637.724,03
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	2.637.724,03
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	958.360,05
05	(-) Despesas não computadas (ART 19, § 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	



3.7 Informações Contábeis

3.7.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes aos registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro de 2015 (fls. 42/43 e 46 a 151), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.7.2 Cabe registrar que a análise sobre os diversos anexos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram procedidas em capítulo específico deste relatório.

3.8 Outras Informações sobre a Gestão

3.8.1 O COREN-AL relatou informações complementares julgadas necessárias (fls. 44/45), cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.



4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015 (PAD 448/2015 - Reformulação Orçamentária e o PAD 708/2014 - Lei Orçamentária), fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101.

Não foi possível comparar o resultado do orçamento de 2014 com o exercício de 2015, quadro 9, tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RUBRICA				
RECEITA CORRENTE	2.480.134,00	2.637.724,03	0,00	0,00
RECEITA CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.480.134,00	2.637.724,03	0,00	0,00
DESPESA CORRENTE	2.414.134,00	2.232.296,79	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	66.000,00	25.494,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	2.480.134,00	2.257.790,79	0,00	0,00
DÉFICIT R\$	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT R\$	0,00	379.933,24	0,00	0,00

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.1.3 Registre-se que o COREN-AL não apresentou informações sobre os créditos adicionais; sendo que foi possível verificar a existência de reformulação do orçamento somente de uma suplementação de R\$ 400.050,00 por meio do PAD COFEN nº 448/2015. Mesmo com a informação do PAD COFEN 448/2015, constatase que há divergências sobre as rubricas Pessoal/Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes (R\$ 57.724,12).

FIXAÇÃO INICIAL		CRÉDITOS ADICIONAIS								DOTAÇÃO AUTORIZADA B ORC (b)	DIFERENÇA (a) - (b)	
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL B ORC	CRÉDITOS			ANULAÇÃO (-)	FONTE (+)						DOTAÇÃO AUTORIZADA ATUAL (a)
		SUPLEMENT.	ESPECIAL	EXTRADR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ABRIGAD.	OPERAÇÃO CRÉDITO			
DESPESAS CORRENTES	2.414.134,00	386.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.050,00	0,00	0,00	2.799.184,00	2.799.184,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1 016 319,00	86 239,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86 239,00	0,00	0,00	1 104 558,00	1 046 833,88	57 724,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1 395 815,00	298 811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298 811,00	0,00	0,00	1 694 626,00	1 752 350,12	-57 724,12
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00	0,00
Investimentos	66 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	81 000,00	81 000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL R\$	2.480.134,00	400.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.050,00	0,00	0,00	2.880.184,00	2.880.184,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE		400.050,00			0,00	400.050,00				DIFERENÇA DOTAÇÃO		

Quadro 09.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, que deveria estar anexado ao Balanço Orçamentário.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 09.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.5 Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados, que deveria estar anexado ao Balanço Orçamentário. O que está anexado ao processo é a relação de inscrições em restos a pagar/2015 (fls. 156/157)

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Quadro 09.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

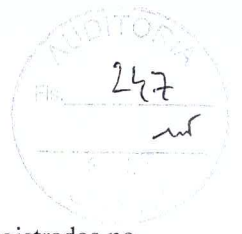
4.2.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) Não foi possível verificar a variação do saldo disponível no Balanço Financeiro entre 2014 e 2015, visto que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.637.724,03	0,00
6212	1.1	Corrente	2.637.724,03	0,00
6212	1.2	Capital	0,00	
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária	0,00	
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.221.453,86	0,00
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.221.453,86	0,00
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	692.126,48	0,00
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	692.126,48	0,00
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			7.551.304,37	0,00
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	DESPEZA ORÇAMENTÁRIA (VI)	2.257.790,79	0,00
62213	1.1	Corrente	2.232.296,79	0,00
62213	1.2	Capital	25.494,00	0,00
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	4.183.637,30	0,00
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
-	3.4	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.183.637,30	0,00
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.109.876,28	0,00
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.109.876,28	0,00
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+XI)			7.551.304,37	0,00
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			1.109.876,28	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.2.1.b) Registre-se que foram verificadas divergências entre os extratos bancários e saldos registrados no Balancete de Verificação listados no quadro 11. As divergências estão nas contas BB Ag 1601-2 Conta 15371-0; BB Ag 4983-2 Conta 15371-0; e BB 51.015370-2 Poupança

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
FOLHA		CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
46		BB AG 1601-2 C/C 15371-0	-	126	17.941,55
46		BB AG 4983-2 C/C 15371-0	40.064,54	130	41.884,54
46		BB AG 4983-2 15400-8	-	132	-
46		BB AG 1601-2 15370-2 ARRE	3.855,70	121	3.855,70
46		BB AG 4983-2 15370-2 ARRE	19.341,09	123	19.341,09
46		CEF 2393 CONTA 04-6	-		-
46		BB 10.015.370-4 POUP	-		-
46		BB 51.015.370-4	-		-
46		BB 15370-2 CP ADM	-	134	-
46		BB 15370-2 RF S MASTER	874.171,52	138	874.171,52
46		BB 51.015370-2 POUP	7.867,12	136	-
47		BB 15400-8 MAIS FISC.	164.576,31	140	164.576,31
TOTAL R\$			1.109.876,28		1.121.770,71
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$					1.109.876,28

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2015 (fls. 103/104), fornecendo as informações quanto às movimentações resultantes da execução orçamentária, independentes da execução orçamentária, bem como as mutações patrimoniais; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o Balanço Patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.4.2.b, o qual trata da consolidação das Demonstrações Contábeis. Registre-se que as informações referentes ao exercício de 2014 não constam da Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 103/104); bem como o COREN-AL não encaminhou os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2014.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	3.681.512,97	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	3.681.512,97	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	244.872,99	0,00
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	244.872,99	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	164.755,86	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	47.373,57	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	117.382,29	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	161.941,28	0,00
Transferências Intra Governamentais	161.941,28	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	126.331,32	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	126.331,32	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)	4.379.414,42	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Pessoal e Encargos	1.054.866,19	0,00
Remuneração de Pessoal	738.593,07	0,00
Encargos Patronais	226.932,62	0,00
Benefícios a Pessoal	54.272,75	0,00
Custo de Pessoa e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	35.067,75	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00



Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	599.624,84	0,00
Uso de Material de Consumo	42.897,40	0,00
Serviços	556.727,44	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustação	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	588.156,40	0,00
Transferências Intra Governamentais	588.156,40	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Tributárias	11.031,96	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	11.031,96	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	78.051,13	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	78.051,13	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)	2.331.730,52	0,00
Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)	2.047.683,90	0,00

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo		
Incorporação de Passivo		
Desincorporação de Ativo		

Quadro 13

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade (fls. 85/86), cumprindo, portanto, ad eternação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V. Todavia, registre-se um ponto do Balanço Patrimonial que deve ser observado e cabe comentário: 1 - O superávit financeiro 2015 está com o saldo divergente daquele apresentado no demonstrativo/Balanço Patrimonial (fls. 86).

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

4.4.1.a) Não foi possível analisar a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, (Liquidez Corrente) tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os seus demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014. Registre-se, ainda, que o regional também não enviou o Balanço Patrimonial Comparado; apesar de o COREN-AL ter informado no relatório de gestão (fls. 43) o encaminhamento deste.

BALANÇO PATRIMONIAL				
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.960.491,56	0,00	-
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.109.876,28	0,00	-
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	1.634.334,37	0,00	-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	184.687,75	0,00	-
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	-
1.1.5	Estoques	31.593,16	0,00	-
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.848.790,46	0,00	-
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	1.982.301,27	0,00	-
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo	0,00	0,00	-
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	1.100,01	0,00	-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	-
1.2.6	Bens Móveis	705.389,18	0,00	-
1.2.7	Bens Imóveis	1.160.000,00	0,00	-
1.2.8	Intangível	0,00	0,00	-
1.2.9	Diferido	0,00	0,00	-
TOTAL DO ATIVO RS		6.809.282,02	0,00	-
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	312.328,23	0,00	-
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	20.574,21	0,00	-
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	75.968,77	0,00	-
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.308,90	0,00	-
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	-
2.1.6	Provisões a Curto Prazo	96.506,14	0,00	-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo	113.970,21	0,00	-
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	502,52	0,00	-
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	502,52	0,00	-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.496.451,27	0,00	-
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	4.448.767,37	0,00	-
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	-
2.3.3	Reservas de Capital	0,00	0,00	-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	-
2.3.6	Demais Reservas	0,00	0,00	-
2.3.7	Resultados Acumulados	2.047.683,90	0,00	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RS		6.809.282,02	0,00	-
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		9,48	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO RS		2.616.570,17	0,00	-



4.4.1.b) Registre-se que foram apresentadas as listagens de inventários dos Bens Móveis (fls. 105 a 110), Estoque (fls. 111 a 117) e Dívida Ativa (fls. 118). Quanto à divergência dos Bens imóveis registre-se que o inventário não foi anexado à Prestação de contas. Registre-se ainda que o valor de Dívida Ativa é aquele informado no Balancete de Verificação 'Crédito a Longo Prazo' (fls. 49). Finalmente, verificando a nota explicativa (fls. 154) a diferença de R\$ 45.627,50 (Bens Móveis) consiste nas divergências entre os saldos constantes do inventário (fls. 107 a 110) e os apresentados em nota explicativa (fls.154).

COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2015			
RUBRICA	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Bens Móveis	705.389,18	659.761,68	45.627,50
Bens Imóveis	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
Estoque	31.593,16	31.593,16	0,00
Dívida Ativa (Balancete Verificação)	1.982.301,27	1.904.245,01	78.056,26
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL R\$	3.879.283,61	2.595.599,85	1.283.683,76

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)



4.4.2.a) Registre-se o NÃO encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar. Observa-se que os valores registrados abaixo constam do balancete de Verificação (fls. 51) e da nota explicativa (fls. 154). A diferença de R\$ 76.129,64 constitui-se de R\$ 75.968,77 referente aos restos a pagar processados do exercício de 2015 (2.1.3.1.1.02.03); e R\$ 160,87 que refere-se ao restos a pagar de 2014 (registrado em 2015) do prestador de serviços eletrobrás (2.1.3.1.1.02.01.09) - fls. 51.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - RESTOS A PAGAR										
RUBRICA	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	REINSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+c+g)-(d+e+f)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	2014 (c)			DEBTO (f)	CRÉDITO (g)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.088,62	0,00	0,00	34.249,49	0,00		0,00	-160,87	75.968,77	-76.129,64
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	34.088,62	0,00	0,00	34.249,49	0,00	0,00	0,00	-160,87	75.968,77	-76.129,64

Quadro 14.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.b) Registre-se que foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturados no Balancete de Verificação (fls. 46 a 84) com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 94 a 104). Registre-se ainda que o valor de R\$ 113.790,00 só foi possível ser identificado como uma variação aumentativa dos bens móveis devido à sua identificação no inventário de bens móveis (fls. 105); bem como em nota explicativa (fls. 154) item 4.2.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d+f)-(c+e+g)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DEBTO (f)	CRÉDITO (g)			
BENS MÓVEIS	566.105,18	25.494,00	0,00	113.790,00	0,00			705.389,18	705.389,18	0,00
BENS IMÓVEIS	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			1.160.000,00	1.160.000,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -CP	0,00		73.506,09	0,00	0,00			-73.506,09	0,00	-73.506,09
DÍVIDA ATIVA -LP	0,00		0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
ESTOQUE (CIRCULANTE)	34.424,88	40.065,68	0,00	0,00	42.897,40			31.593,16	31.593,16	0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	1.760.530,06	65.559,68	73.506,09	113.790,00	42.897,40			1.823.476,25	1.896.982,34	-73.506,09

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas

4.4.2.c) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Passivo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período; tendo em vista que só existem registros no passivo não circulante/longo prazo na conta 'Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar longo prazo - R\$ 502,52.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d)-(c+e)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DEBTO (f)	CRÉDITO (g)			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO								0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								0,00		0,00
TOTAL RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 14.4



4.4.3 O COREN-AL apresentou parcialmente as informações inerentes à composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2015 (fls. 119), fornecendo somente a informação quanto às inscrições em Dívida Ativa dos exercícios de 2006 a 2011, os valores recebidos e a receber no mesmo período (2006 a 2011); registrando-se que o exercício de 2005 e exercícios anteriores os valores foram apresentados cumulativamente; cumprindo parcialmente, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XI.

4.4.4 Estes valores, provavelmente, não estão registrados no Balanço Patrimonial; tendo em vista que o que consta em registro demonstrado por meio do Balancete de Verificação é de R\$ 1.982.301,27; valor este que está próximo ao registro de 2015 (inventário) que é de R\$ 1.904.245,01 (fls. 118) e já comentado no item 4.4.1.b; quadro 14.1.

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)					
ANO	INSCRITO	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
2001					
2002					
2003					
2004					
2005 (e anos ant)	3.316.051,02	5.188.874,85			789,82
2006	938.308,44	1.297.012,21			12.378,78
2007	905.214,59	1.626.500,31			1.218,50
2008	976.819,52	1.430.618,67			1.885,48
2009	1.026.037,78	1.044.961,08			2.097,93
2010	1.224.338,39	1.111.043,18			2.221,31
2011	1.200.063,38	1.161.327,41			2.452,75
2012	1.564.292,20	1.350.160,42			7.375,99
2013	1.548.752,07	1.540.010,64			5.375,66
2014	1.741.669,51	1.730.101,24			4.595,32
2015	2.131.926,35	1.655.590,23			5.640,66
TOTAL R\$	16.573.473,25	19.136.200,24	0,00	0,00	46.032,20

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.



4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2015 (fls. 87/88), fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V. Entretanto, registre-se a divergência na nomenclatura da conta 'Despesa Corrente Paga (conta 1.2.1), que no Demonstrativo está como 'Crédito Empenhado Liquidado a Pagar .

Registre-se, ainda, que as despesas correntes na Demonstração dos Fluxos de Caixa (fls. 87/88) estão constantes no quadro das atividades de investimento; quando que o correto era estar no fluxo das atividades operacionais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	6.859.177,89
1.1.1	Receita Corrente	2.637.724,03
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários	4.221.453,86
1.1.3	Outros ingressos operacionais	0,00
1.2	Desembolsos	6.415.934,09
1.2.1	Despesa Corrente Paga	2.232.296,79
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários	4.183.637,30
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		443.243,80
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	0,00
2.1.1	Alienação de bens	0,00
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	0,00
2.2	Desembolsos	25.494,00
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	25.494,00
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-25.494,00
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	0,00
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
3.1.3	Transferências de capital recebidas	0,00
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	0,00
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		417.749,80
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		692.126,48
Caixa e Equivalente de Caixa Final		1.109.876,28



4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2015 (fls. 46 a 84), fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

Quanto ao Balancete de Verificação, o valor de Dívida Ativa Longo Prazo (1211) não está destacado no Balanço Patrimonial tendo sido feito (o destaque) somente no Balancete.

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2015						
GRUPO	ITEM ⁽¹⁾	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		2.480.134,00	
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA		400.050,00	
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		2.414.134,00	
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		66.000,00	
	52219	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	
		6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)			
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	692.126,48		
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			1.109.876,28
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			75.968,77
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			2.806.590,53
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)		34.249,49	
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		2.806.590,53	
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
		19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS			
ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP	0,00	3.379.154,10	1.744.819,73
	113	21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	171.852,05	202.216,94	189.381,24
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	115	23	ESTOQUE - CIRCULANTE	34.424,88	19.722,14	22.553,86
	119	24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE	0,00	160,87	160,87
	1123	25	DÍVIDA ATIVA - CP	0,00	0,00	0,00
	1211	26	DÍVIDA ATIVA -LP	1.988.735,25	0,00	6.433,98
	1211	27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP	0,00	0,00	0,00
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	1.100,01	0,00	0,00
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00
		31	BENS MÓVEIS	566.105,18	139.284,00	0,00
	123	32	BENS IMÓVEIS	1.160.000,00	0,00	0,00
	PASSIVO	211	33	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO	15.398,20	1.671.594,76
		34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00
213		35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	34.088,62	2.218.337,07	2.260.217,22
214		36	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	3.677,87	39.140,75	40.771,78
		37	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	0,00	0,00	0,00
217		38	PROVISÕES - CURTO PRAZO	0,00	0,00	96.506,14
218		39	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	111.909,27	58.669,39	60.730,33
228		40	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO	502,52	0,00	0,00
		41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
		42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
		43	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
		44	PROVISÕES - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
		45	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
237		46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	4.448.767,37		
237	47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	6.496.451,27			
237	48	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.047.683,90			

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Numeração correspondente ao quadro consolidado nº 19



4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015

4.7.1 O COREN-AL apresentou, por meio das notas explicativas (fls. 152 a 155), as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.

4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas (Exercício/2015).





4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

- 4.8.1) Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro 17), as quais inviabilizam a emissão de parecer conclusivo quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015.
- 1) Item 2 – Valor incluso na proposta orçamentária de 2015 (previsão atualizada/outras receitas de capital).
- 2) Item 14 - O sistema contábil adota no Balanço Financeiro a despesa executada como sendo aquela liquidada no exercício, quando a interpretação correta prevista na Lei 4.320/1964, MCASP-V6 e IPC-06, determina que a despesa executada é aquela empenhada no exercício.
- 3) Itens 12/46/48 – A divergência ocorreu porque o COREN-AL não encaminhou os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2014.
- 4) Itens 26/27 – O erro ocorre porque o valor da Dívida Ativa/Longo Prazo foi destacada somente no Balanete de Verificação; não ocorrendo o mesmo no Balanço Patrimonial.

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL											
Unidade: Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas										Exercício de Referência: 2015	
QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS											
GRUPO	ITEM	RUBRICA	LOA ANEXO	BALANETE VERIFICAÇÃO	BALANÇO			DVP ANEXO 15	DFC ANEXO 18	ESTATUS DA VERIFICAÇÃO	
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14				
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	2.480.134,00	2.480.134,00	2.480.134,00					OK! CONSOLIDADO!	
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	0,00	400.050,00	0,00					ERRO! CORRIGIR!	
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	2.414.134,00	2.414.134,00	2.414.134,00					OK! CONSOLIDADO!	
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	66.000,00	66.000,00	66.000,00					OK! CONSOLIDADO!	
	5	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!	
	6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00	0,00	0,00					OK! CONSOLIDADO!	
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			2.637.724,03	2.637.724,03		2.637.724,03		OK! CONSOLIDADO!	
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			0,00	0,00		0,00		OK! CONSOLIDADO!	
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			2.232.296,79	2.232.296,79				OK! CONSOLIDADO!	
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			25.494,00	25.494,00				OK! CONSOLIDADO!	
	11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			379.933,24	379.933,24				OK! CONSOLIDADO!	
FINANCEIRO	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		692.126,48		692.126,48	0,00		692.126,48	ERRO! CORRIGIR!	
	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES		1.109.876,28		1.109.876,28	1.109.876,28		1.109.876,28	OK! CONSOLIDADO!	
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			75.968,77	0,00				ERRO! CORRIGIR!	
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			0,00	0,00				OK! CONSOLIDADO!	
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				4.221.453,86			4.221.453,86	OK! CONSOLIDADO!	
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				4.183.637,30			4.183.637,30	OK! CONSOLIDADO!	
	OUTROS	20	CRÉDITOS TRIBUT. E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP		1.634.334,37			1.634.334,37			OK! CONSOLIDADO!
21		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO		184.687,75			184.687,75			OK! CONSOLIDADO!	
22		INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
23		ESTOQUE - CIRCULANTE		31.593,16			31.593,16			OK! CONSOLIDADO!	
24		VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
25		DÍVIDA ATIVA - CP		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
26		DÍVIDA ATIVA - LP		1.982.301,27			0,00			ERRO! CORRIGIR!	
27		CRÉDITOS TRIBUT. E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP		0,00			1.982.301,27			ERRO! CORRIGIR!	
28		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO		1.100,01			1.100,01			OK! CONSOLIDADO!	
29		ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
30		INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
31		BENS MÓVEIS		705.389,18			705.389,18			OK! CONSOLIDADO!	
32		BENS IMÓVEIS		1.160.000,00			1.160.000,00			OK! CONSOLIDADO!	
PASSIVA		33	OBRIÇÃOES TRAB. PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO		20.574,21			20.574,21			OK! CONSOLIDADO!
		34	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!
		35	FORNecedores e CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO		75.968,77			75.968,77			OK! CONSOLIDADO!
		36	OBRIÇÃOES FISCAIS - CURTO PRAZO		5.308,90			5.308,90			OK! CONSOLIDADO!
		37	OBRIÇÃOES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!
	38	PROVISÕES - CURTO PRAZO		96.506,14			96.506,14			OK! CONSOLIDADO!	
	39	DEMAIS OBRIÇÃOES - CURTO PRAZO		113.970,21			113.970,21			OK! CONSOLIDADO!	
	40	OBRIÇÃOES TRAB. PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO		502,52			502,52			OK! CONSOLIDADO!	
	41	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
	42	FORNecedores e CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
	43	OBRIÇÃOES FISCAIS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
	44	PROVISÕES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
	45	DEMAIS OBRIÇÃOES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			OK! CONSOLIDADO!	
	46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR		4.448.767,37			0,00			ERRO! CORRIGIR!	
	47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE		6.496.451,27			6.496.451,27			OK! CONSOLIDADO!	
	48	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.047.683,90			6.496.451,27	2.047.683,90		ERRO! CORRIGIR!	

Quadro 17

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Luis Antonio Mendes dos Santos
MATRÍCULA - 0298/1



OPINIÃO

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que a entidade cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENs, com exceção das inconformidades descritas ao longo deste relatório e transcritas a seguir:

3.4.2.a) O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 2.880.184,00 (fls. 89 a 91), enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 2.637.724,03 (fls. 89 a 91), correspondendo a uma variação negativa de 6,35% em relação ao inicialmente previsto; demonstrando que as políticas necessárias à efetivação das receitas (principalmente as correntes) não foram suficientemente implantadas, cumprindo parcialmente, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º. Cumpre alertar sobre a necessidade de se adotar mecanismos mais eficientes para previsão da receita de capital, tendo em vista que a mesma fez parte do montante orçado, sem, entretanto, ter ocorrido a integralização de qualquer valor no período analisado.

3.4.2.d) Não foi possível verificar as Despesas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, quadro 4, tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

3.4.2.e) Registre-se que não foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, visto que o COREN-AL não encaminhou os referidos documentos conforme prevê a Lei 4320/64, descumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma.

3.4.2.f) Registre-se que não foi possível verificar se houve convergência ou divergência entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada/Empenhada; pois o COREN-AL encaminhou somente o comparativo da despesa liquidada (fls. 98 a 102) descumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59. Registre-se que comparando a listagem de empenho (fls. 190 a 205) com o Balanço Orçamentário (fls. 91), percebe-se na coluna 'despesa empenhada' que o valor (R\$ 2.257.790,79) é o mesmo apresentado. Por oportuno verifica-se que houve divergência entre a cronologia e a numeração dos empenhos; a título de exemplo os empenhos nº 32, 33 e 34.

3.4.2.g) Registre-se que não foi possível comparar os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas (sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório) com as despesas liquidadas em 2015, por modalidade de contratação (fls. 25) - quadros 5 e 6, respectivamente; pois o COREN-AL encaminhou somente o comparativo da despesa liquidada (fls. 98 a 102); ficando inviável verificar se o COREN-AL tem ou não respaldado os seus gastos nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93. Cabe ressaltar que para um enquadramento específico de cada elemento de despesa, ratificando-se ou não o cumprimento integral da norma, seria necessária a adoção de procedimentos de auditoria aplicados “in loco”.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Não foi possível comparar o resultado do orçamento de 2014 com o exercício de 2015, quadro 9, tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

4.1.3 Registre-se que o COREN-AL não apresentou informações sobre os créditos adicionais; sendo que foi possível verificar a existência de reformulação do orçamento somente de uma suplementação de R\$ 400.050,00 por meio do PAD COFEN nº 448/2015. Mesmo com a informação do PAD COFEN 448/2015, constata-se que há divergências sobre as rubricas Pessoal/Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes (R\$ 57.724,12).

4.1.4 Registre-se o não encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, que deveria estar anexado ao Balanço Orçamentário.

4.2.1.a) Não foi possível verificar a variação do saldo disponível no Balanço Financeiro entre 2014 e 2015, visto que o COREN-AL não encaminhou os demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014.

4.2.1.b) Registre-se que foram verificadas divergências entre os extratos bancários e saldos registrados no Balancete de Verificação listados no quadro 11. As divergências estão nas contas BB Ag 1601-2 Conta 15371-0; BB Ag 4983-2 Conta 15371-0; e BB 51.015370-2 Poupança

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o Balanço Patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.4.2.b, o qual trata da consolidação das Demonstrações Contábeis. Registre-se que as informações referentes ao exercício de 2014 não constam da Demonstração das Variações Patrimoniais (fls. 103/104); bem como o COREN-AL não encaminhou os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2014.

4.4.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade (fls. 85/86), cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V. Todavia, registre-se um ponto do Balanço Patrimonial que deve ser observado e cabe comentário: 1 - O superávit financeiro 2015 está com o saldo divergente daquele apresentado no demonstrativo/Balanço Patrimonial (fls. 86).



4.4.1.a) Não foi possível analisar a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, (Liquidez Corrente) tendo em vista que o COREN-AL não encaminhou os seus demonstrativos contábeis referente ao exercício de 2014. Registre-se, ainda, que o regional também não enviou o Balanço Patrimonial Comparado; apesar de o COREN-AL ter informado no relatório de gestão (fls. 43) o encaminhamento deste.

4.4.1.b) Registre-se que foram apresentadas as listagens de inventários dos Bens Móveis (fls. 105 a 110), Estoque (fls. 111 a 117) e Dívida Ativa (fls. 118). Quanto à divergência dos Bens imóveis registre-se que o inventário não foi anexado à Prestação de contas. Registre-se ainda que o valor de Dívida Ativa é aquele informado no Balancete de Verificação 'Crédito a Longo Prazo' (fls. 49). Finalmente, verificando a nota explicativa (fls. 154) a diferença de R\$ 45.627,50 (Bens Móveis) consiste nas divergências entre os saldos constantes do inventário (fls. 107 a 110) e os apresentados em nota explicativa (fls.154).

4.4.2.a) Registre-se o NÃO encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar. Observa-se que os valores registrados abaixo constam do balancete de Verificação (fls. 51) e da nota explicativa (fls. 154). A diferença de R\$ 76.129,64 constitui-se de R\$ 75.968,77 referente aos restos a pagar processados do exercício de 2015 (2.1.3.1.1.02.03); e R\$ 160,87 que refere-se ao restos a pagar de 2014 (registrado em 2015) do prestador de serviços eletrobrás (2.1.3.1.1.02.01.09) - fls. 51.

4.4.2.b) Registre-se que foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturados no Balancete de Verificação (fls. 46 a 84) com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período (fls. 94 a 104). Registre-se ainda que o valor de R\$ 113.790,00 só foi possível ser identificado como uma variação aumentativa dos bens móveis devido à sua identificação no inventário de bens móveis (fls. 105); bem como em nota explicativa (fls. 154) item 4.2.

4.4.3 O COREN-AL apresentou parcialmente as informações inerentes à composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2015 (fls. 119), fornecendo somente a informação quanto às inscrições em Dívida Ativa dos exercícios de 2006 a 2011, os valores recebidos e a receber no mesmo período (2006 a 2011); registrando-se que o exercício de 2005 e exercícios anteriores os valores foram apresentados cumulativamente; cumprindo parcialmente, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XI.

4.5.1 O COREN-AL apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2015 (fls. 87/88), fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V. Entretanto, registre-se a divergência na nomenclatura da conta 'Despesa Corrente Paga (conta 1.2.1), que no Demonstrativo está como 'Crédito Empenhado Liquidado a Pagar.

Registre-se, ainda, que as despesas correntes na Demonstração dos Fluxos de Caixa (fls. 87/88) estão constantes no quadro das atividades de investimento; quando que o correto era estar no fluxo das atividades operacionais.

Quanto ao Balancete de Verificação, o valor de Dívida Ativa Longo Prazo (1211) não está destacado no Balanço Patrimonial tendo sido feito (o destaque) somente no Balancete.



4.8.1) Registre-se que foram detectadas as diferenças elencadas a seguir, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro 17), as quais inviabilizam a emissão de parecer conclusivo quanto à conformidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015.

- 1) Item 2 – Valor incluso na proposta orçamentária de 2015 (previsão atualizada/outras receitas de capital).
- 2) Item 14 - O sistema contábil adota no Balanço Financeiro a despesa executada como sendo aquela liquidada no exercício, quando a interpretação correta prevista na Lei 4.320/1964, MCASP-V6 e IPC-06, determina que a despesa executada é aquela empenhada no exercício.
- 3) Itens 12/46/48 – A divergência ocorreu porque o COREN-AL não encaminhou os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2014.
- 4) Itens 26/27 – O erro ocorre porque o valor da Dívida Ativa/Longo Prazo foi destacada somente no Balancete de Verificação; não ocorrendo o mesmo no Balanço Patrimonial.

Brasília, 05 de Maio de 2016.

Luis Antonio Mendes dos Santos

MATRÍCULA - 0298/1

Divisão de Auditoria Interna - COFEN